



**PORTARIA Nº 386/2024 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.003621/2024-16;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

Teresina, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA